



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

Edição nº 3229 - Ano XXII

### SUMÁRIO

COMUNICADOS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
NOTIFICAÇÕES	5
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**COMUNICADOS**

Itatiba - Edição nº 3229 - Ano XXII, 17 de Setembro de 2024

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba, vem através do presente, informar que todos os interessados em serem patrocinadores do Projeto Natal Azul da Ronda Escolar da Guarda Municipal de Itatiba, que tem por objetivo proporcionar alegria às crianças de 0 a 5 anos da rede de ensino público municipal, deverão dirigir-se à Sede da Guarda Municipal, ou efetuar contato através do telefone (11)4534-2235, ou ainda pelo e-mail [guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br](mailto:guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br), até o dia 15 de outubro de 2024, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3229 - Ano XXII, 17 de Setembro de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 24 de setembro de 2024, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros (as) presentes, ou em 2ª convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de Conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

**I- Expediente**

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 27/8/2024
2. Comunicados do Presidente.
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Requerimentos: nenhum a ser apresentado.

**II- Ordem do Dia**

1. Continuidade das tratativas para formação de comissão específica para acompanhar a renovação do Convênio e Plano Operativo com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

**III- Abertura de Pauta**

1. Conselheiro Gilberto Máximo solicitou a palavra.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

**Luiz Henrique Monte**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3229 - Ano XXII, 17 de Setembro de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Processo Seletivo Emergencial Edital – **01/2024** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 18/09/2024 às 10h00min no balcão do RH.**

**Técnico de Enfermagem do Trabalho (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe com Especialização Técnica na área)..**

4º ROSANE CLARINDO CAETANO

**OBS: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2024.**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

**11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.**

**11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.**

Itatiba, 16 de Setembro de 2024.

**Francieli Guinami dos Santos**  
Secretária de Administração  
Portaria nº 8.630/2023

## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3229 - Ano XXII, 17 de Setembro de 2024

Processo: 2024 7428

Interessado: PMI

Assunto: descumprimento de contrato – Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda

Conforme relatado pela fiscalização às fls. 24 a 27 do processo, a empresa Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda foi contratada pela municipalidade para instalar SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas na barragem seca.

A Ordem de Serviço foi expedida em 26 de julho de 2024( fls.16 e 17) com prazo de execução dos serviços estipulado em edital de 30(trinta) dias, sendo que o início se daria em até 05(cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço, que será encaminhada via e-mail pelo Setor de Compras.

O Setor de Compras encaminhou a O.S. em 31 de julho de 2024 (fl.18), portanto a obra deveria ser iniciada impreterivelmente até o dia 05 de agosto de 2024.

O Setor de fiscalização entrou em contato com o fornecedor no dia 01 de agosto de 2024, quando foi informado pelo mesmo que não tinha conhecimento do projeto que seria executado conforme cópia das conversas via Whatsapp (fl.23).

Os projetos foram encaminhados para a contratada por e-mail no mesmo dia 01 de agosto de 2024 (fl.20).

Após diversos contatos com a contratada, a obra não foi iniciada.

Em 16 de agosto de 2024 foi solicitado à contratada um posicionamento a respeito da demora para iniciar os serviços e também foi informado que ela estava sujeita às penalidades previstas no edital em caso de descumprimento das obrigações previstas em edital (fl. 21) .

Em 18 de agosto de 2024 a contratada informou por e-mail que estava aguardando o recebimento do material que foi comprado e que o prazo para entrega era 20/08/2024 (fl.22).

Em 26 de agosto de 2024, a contratada foi notificada por e-mail a apresentar as justificativas para o atraso no início e entrega da obra (fl.22).

Nesse mesmo dia 26 de agosto de 2024 a contratada limitou-se a responder o e-mail informando que o fornecedor do material necessário à realização do trabalho ainda não havia entregue o material acarretando atraso na obra (fl.22).

Pois bem. O termo de referência estabelece claramente as obrigações da contratante e da contratada de forma muito clara.

A municipalidade na qualidade de contratante cumpriu com todas as suas obrigações até o momento; a contratada no entanto, sequer iniciou os trabalhos alegando que o atraso deve-se a demora para entrega do material sem apresentar nenhuma comprovação do fato.

O termo de referência estabelece no item 12, que comete infração administrativa, nos termos da Lei 14133/2021 o contratado que:

- ...
- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
  - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
  - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
  - d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
  - e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
  - f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
  - g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
  - h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

A fiscalização entende que no momento a contratada não cumpriu as cláusulas “a”, “c” e “d” do termo de referência estando sujeita às penalidades estabelecidas no certame.

O certame estabelece as seguintes sanções:

- ...
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- iv. **Multa:**
  1. *moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
  2. *moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
  3. *compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

Considerando o relatado acima, notifico a empresa Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda para que apresente defesa no prazo de 05 dias contados a partir desta publicação.

Itatiba, 30 de agosto de 2024.

Arq. Guilherme Zanutto Laurino  
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos  
CAU A119388-0

## NOTIFICAÇÃO Nº 51949/2024

Interessado: DBG 09 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Processo: 477/21

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa DBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.672.654/0001-20, a apresentar relatório fotográfico da compensação ambiental referente ao TCRA nº 89/21 em um prazo de 15 dias.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

Ivan Tobias Stranieri  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
Hermínio Geromel Junior  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

## NOTIFICAÇÃO Nº 51952/2024

Interessado: José Ricardo do Prado

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Processo: 11856/2023

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. José Ricardo do Prado, inscrito no CPF nº 469.071.428-21, a firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 102/2024 em um prazo de 15 dias.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

Ivan Tobias Stranieri  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
Hermínio Geromel Junior  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

**NOTIFICAÇÃO Nº 51772/2024**

**Interessado:** Esplanada Empr. Imob. S/C Ltda  
**Assunto:** Árvore em risco

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa Esplanada Empr. Imob. S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.308.526/0001-74, a providenciar, em um prazo de 15 dias, a manutenção da árvore que apresenta risco de queda em terreno de sua propriedade na Rua Ângelo Segatto – Loteamento Residencial Central Park I.  
Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
**Encarregado da Fiscalização Ambiental**

Ciente e de acordo,  
**Herminio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 990160/2024**

**Interessado:** Manoel de Sá Batista  
**Assunto:** Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental  
**Processo:** 3607/2016

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Manoel de Sá Batista, inscrito no CPF nº 535.645.885-15, por deixar de fazer a compensação ambiental referente ao TCRA nº 47/16.  
Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo de 15 dias para apresentação de recurso, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
**Encarregado da Fiscalização Ambiental**

Ciente e de acordo,  
**Herminio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 51848/2024**

**Interessado:** Aparecida da Silva  
**Assunto:** Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental  
**Processo:** 4549/2021

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Aparecida da Silva, inscrita no CPF 306.996.768-00, a apresentar em um prazo de 15 dias a comprovação da compensação ambiental referente ao TCRA nº 204/22.  
Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
**Encarregado da Fiscalização Ambiental**

Ciente e de acordo,  
**Herminio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 990162/2024**

**Interessado:** Adão de Oliveira Mendes  
**Assunto:** Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental  
**Processo:** 4706/2020

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Adão de Oliveira Mendes, inscrito no CPF nº 016.606.238-39, por deixar de cumprir a compensação ambiental referente ao TCRA nº 32/21.  
Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo de 15 dias para apresentação de recurso, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
**Encarregado da Fiscalização Ambiental**

Ciente e de acordo,  
**Herminio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 51951/2024**

**Interessado:** Josivan Silva Arruda  
**Assunto:** Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental  
**Processo:** 5922/2015

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Josivan Silva Arruda, inscrito no CPF nº 008.233.035-27, a apresentar em um prazo de 15 dias o relatório fotográfico da compensação ambiental referente ao TCRA nº 48/16.  
Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente notificação, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
**Encarregado da Fiscalização Ambiental**

Ciente e de acordo,  
**Herminio Geromel Junior**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
**Portaria nº 8689/2024**

**CIÊNCIA AO INTERESSADO**

**Interessado:** Antônio Carlos Lacerda  
**Assunto:** Poda drástica  
**Processo:** 7947/2023

Tem o presente a finalidade de cientificar o Sr. Antônio Carlos Lacerda, inscrito no CPF nº 882.879.128-49, que o recurso referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 46.693/2023 foi

indeferido.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
**Hermínio Geromel Junior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

---

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 990163/2024

**Interessado: Danilo Martins Rizzo**  
**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**  
**Processo: 5994/2017**

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. Danilo Martins Rizzo, inscrito no CPF nº 296.159.228-38, por deixar de cumprir a compensação ambiental referente ao TCRA nº 77/21.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo de 15 dias para apresentação de defesa, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
**Hermínio Geromel Junior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

---

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 990161/2024

**Interessado: Sistelar Mix Empreendimentos LTDA**  
**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**  
**Processo: 2908/2016**

Tem o presente a finalidade de atuar a empresa Sistelar Mix Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.128.432/0001-52, por deixar de cumprir a compensação ambiental referente ao TCRA nº 55/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo de 15 dias para apresentação de defesa, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
**Hermínio Geromel Junior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

---

#### NOTIFICAÇÃO Nº 51843/2024

**Interessado: Regina Marchi**  
**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**  
**Processo: 3309/2017**

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Regina Marchi, inscrita no CPF nº 261.059.418-62, a apresentar comprovação da compensação ambiental referente ao TCRA nº 23/17.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
**Hermínio Geromel Junior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024

---

#### CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado: Rhodiumix Participações Ltda**  
**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**  
**Processo: 4983/2017**

Tem o presente a finalidade de cientificar a empresa Rhodiumix Participações Ltda, inscrita no CNPJ 11.197.229/0001-84, que, conforme Parecer Técnico nº 62/24, o gado foi retirado do local e o interessado deve providenciar o plantio de novas mudas para atendimento integral do TCRA nº 22/18.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, retomando os prazos previstos no item 16 do TCRA supracitado, cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**Ivan Tobias Stranieri**  
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Ciente e de acordo,  
**Hermínio Geromel Junior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria nº 8689/2024



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3229 - Ano XXII, 17 de Setembro de 2024

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **171ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 18 de Setembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 64/2023**, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA".

Palácio 1º de Novembro, 16 de setembro de 2024.

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Giovana Sesti Stranieri Pitta**  
Secretária Adjunta Legislativa

## CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 23 de setembro, segunda-feira, às 18h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba> e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2024.

Itatiba, 16 de setembro de 2024

**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Presidente da Comissão de Economia e Finanças